

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Setor de Proteção do Patrimônio Cultural de Extrema

EDITAL Nº 02/2023 CONCURSO DE FOTOGRAFIAS – “NOSSO PATRIMÔNIO, NOSSA HISTÓRIA”

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Setor de Proteção do Patrimônio Cultural de Extrema, torna público o edital do **Concurso de Fotografias “Nosso patrimônio, nossa história”**, conforme especificado abaixo.

1. SOBRE O CONCURSO

1.1 A presente iniciativa visa incentivar a interação dos munícipes com o tema do patrimônio cultural, através da promoção de registros fotográficos de bens culturais do Município de Extrema. Além disso, tal ação destina-se a possibilitar a criação de um banco de imagens relacionado a bens tombados e inventariados de Extrema. Todos os interessados (moradores de Extrema e visitantes) poderão participar desta iniciativa que, após uma fase de pré-seleção das fotografias recebidas, irá premiar, por aclamação popular, as 5 (cinco) fotografias mais votadas, pela Internet, em cada uma das duas categorias do concurso. No geral, as 10 (dez) fotografias mais votadas de cada categoria serão selecionadas e utilizadas em uma exposição fotográfica que integra a Atividade nº 3 do Plano Plurianual de Educação para o Patrimônio e Difusão do Município de Extrema (2022-2025), nos termos do presente edital.

2. DO TEMA DO CONCURSO

2.1 O presente edital tem o patrimônio cultural e a história de Extrema como tema e inspiração. Através desta iniciativa, munícipes e visitantes poderão fotografar os bens tombados e inventariados relacionados no Anexo I deste edital, a saber: **DOS BENS TOMBADOS** – 1) Escola Estadual Odete Valadares (Centro); 2) Antigo Paço Municipal - Espaço Cultural Euclides Benedicto de Lima (Centro); 3) Capela de Nossa Senhora da Conceição Aparecida (Bairro Salto do Meio); 4) Coleção da Via Sacra de Alfredo Mucci (Igreja Matriz); 5) Capela de Nossa Senhora da Imaculada Conceição (Bairro do Godoi) e 6) Mirante da Caixa D'Água (Bairro Jardim Nova Extrema); **DOS BENS INVENTARIADOS** – 1) Igreja de Santa Rita (Matriz); 2) Parque Municipal da Cachoeira do Salto (Bairro Salto do Meio); 3) Praça Presidente Vargas (Centro); 4) Praça da Saudade - Praça João Batista de Moraes Filho (Centro) e 5) Parque Municipal de Eventos (Bairro Ponte Alta).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O presente concurso será realizado em duas categorias, sendo estas: 1) direcionada a crianças e jovens de até 17 anos e 2) direcionada ao público em geral, a partir de 18 anos de idade.

3.2 As fotografias podem ser produzidas com qualquer tipo de equipamento fotográfico.

3.3 As fotografias apresentadas pelos candidatos devem ter sido produzidas exclusivamente para este concurso.

3.4 As fotografias poderão ser realizadas por um participante (pessoa física) ou por um grupo representado por uma pessoa física.

3.5 Cada participante/grupo somente poderá inscrever uma fotografia no presente concurso.



3.6 A participação nesta ação não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja previsto neste regulamento.

3.7 A participação nesta ação implica a aceitação total de todos os itens deste regulamento.

3.8 O conteúdo das fotografias não deve conter qualquer espécie de protesto, apologia à violência e promoção político/partidária.

4. DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

4.1 Para condução geral das atividades relacionadas ao presente edital, fica designada uma comissão constituída por 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) do Setor de Proteção do Patrimônio Cultural, 1 (um) da Divisão de História, 2 (dois) da Secretaria Municipal de Cultura de Extrema e 1 (um) fotógrafo.

4.2 Inicialmente, a referida comissão realizará uma pré-seleção das fotografias recebidas para identificação da conformidade da imagem com os itens do presente edital.

4.3 Na fase de pré-seleção das fotografias recebidas, serão selecionadas 70 fotografias de cada categoria (totalizando 140 fotografias), levando em conta critérios como: criatividade, qualidade da foto, relação com o tema do patrimônio cultural e originalidade. As 70 fotografias selecionadas de cada categoria serão publicadas pela Secretaria de Cultura, no Google Forms, no dia 13 de julho de 2023.

4.4 Após a publicação das fotografias selecionadas em cada categoria, terá início o período de votação das referidas fotografias (por aclamação popular pela Internet). A votação ocorrerá exclusivamente pela Internet, conforme especificado no item 6 do presente edital. Posteriormente, será publicada a lista dos nomes dos candidatos cujas fotografias foram escolhidas como vencedoras deste concurso. Por fim, serão realizados o evento de premiação deste concurso e o lançamento da exposição citada no item 1 deste concurso, conforme termos do presente edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição dos candidatos será do dia 19 de maio de 2023 até às 23h59 do dia 02 de julho de 2023.

5.2 Somente serão aceitas as inscrições de pessoas físicas ou de grupos representados por uma pessoa física, de acordo com os requisitos de participação.

5.3 As inscrições serão feitas exclusivamente online, através do preenchimento de um formulário disponível no link contido no Anexo II.

5.4 O referido formulário contém os seguintes dados cadastrais obrigatórios:

a) Sobre o candidato:

- Nome completo do candidato (quando este tiver 18 anos completos ou mais);
- Modalidade da inscrição: 1 () ou 2 ()
- Data de nascimento do candidato: _____.
- Ocupação/condição do candidato (aluno, munícipe, visitante, professor, etc);
- Nome completo do responsável pelo candidato (para candidatos menores de 18 anos);
- Telefone e e-mail do candidato e telefone e e-mail do responsável pelo candidato;
- Endereço do candidato e endereço do responsável pelo candidato;

b) Sobre a fotografia apresentada:

- Título/legenda;
- Equipamento utilizado (qual máquina ou celular);
- Local (endereço do bem cultural fotografado) e data (em que a fotografia foi feita);
- Arquivo da fotografia (JPG ou PDF);

c) Dados para a realização do pagamento dos prêmios



• O pagamento dos prêmios deste edital será realizado em conta corrente ou em poupança em nome do candidato ou do responsável pelo candidato, conforme documentação que deverá constar na inscrição (CPF, RG, comprovante de endereço e dados bancários). O pagamento acontecerá num prazo máximo de 20 dias úteis após a realização do evento de premiação.

5.5 Para cada inscrição ser concluída e aceita, cada candidato deverá declarar, no ato de inscrição realizada no site, que está ciente e que cumpre as seguintes exigências:

a) Sobre a autenticidade e autoria da fotografia apresentada

• O candidato é autor e detentor dos direitos autorais da fotografia apresentada e autoriza a sua utilização nos termos deste edital.

b) Sobre a divulgação de sua imagem e de dados do candidato

• O candidato autoriza a divulgação de sua imagem, de seu nome e de dados relacionados à categoria em que concorreu no concurso - para fins de divulgação da premiação do concurso e da realização da exposição fotográfica citada neste edital.

c) Sobre o comparecimento à cerimônia de premiação

• O candidato e o responsável pelo candidato comprometem-se a participar da cerimônia de premiação deste concurso caso a fotografia inscrita do candidato seja premiada.

d) Sobre o comparecimento ao evento de lançamento da exposição fotográfica

• O candidato e o responsável pelo candidato comprometem-se a participar do evento de lançamento da exposição fotográfica que será organizada com as fotos selecionadas neste concurso.

e) Sobre o ineditismo da fotografia apresentada

• O candidato e o responsável pelo candidato asseguram que a fotografia apresentada foi feita exclusivamente para o presente concurso e que a mesma não foi publicada na Internet, nem utilizada em outros concursos e atividades.

f) Sobre a soberania dos resultados da fase de pré-seleção e da votação por aclamação popular (pela Internet)

• O candidato e o responsável pelo candidato aceitam o resultado da fase de pré-seleção e também da votação por aclamação popular (pela Internet), não cabendo mais qualquer apresentação de recurso.

6. DA VOTAÇÃO (PELA INTERNET)

6.1 Todo cidadão poderá conhecer as fotografias selecionadas neste concurso e votar em 01 (uma) fotografia por categoria. Para votar neste concurso, o interessado deverá preencher um formulário do Google Forms;

6.2 A referida votação ocorrerá exclusivamente pela Internet, do dia 13 de julho de 2023 até às 23h59 do dia 13 de agosto de 2023.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 O presente concurso oferecerá as seguintes premiações para os autores das fotografias mais bem votadas em cada categoria:

a) 1º colocado: R\$ 1.000,00;

b) 2º colocado: R\$ 800,00;

c) 3º colocado: R\$ 500,00;

d) 4º colocado: troféu;

e) 5º colocado: medalha.

7.2 O pagamento dessas premiações será feito somente por depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome do candidato (com 18 anos completos ou mais) ou do responsável pelo candidato (para candidatos menores de 18 anos). A premiação não ocorrerá via cheque ou

dinheiro. Por isso, na inscrição será obrigatório o preenchimento dos dados conforme visto no item 5 deste edital.

7.3 No dia do evento de premiação, fica proibida qualquer espécie de protesto, apologia à violência e promoção político/partidária.

7.4 No dia 21 de agosto de 2023, será publicada, no site da Secretaria de Cultura e nas mídias da Prefeitura de Extrema, a relação dos nomes dos candidatos cujas fotografias foram escolhidas como vencedoras deste concurso, por aclamação popular, conforme especificado no item 8.

7.5 O evento de premiação do presente concurso (e o lançamento da exposição fotográfica citada no item 1 deste edital) ocorrerá no dia 16 de setembro de 2023, às 16h00.

8. DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 No dia 21 de agosto de 2023, será publicada, no site da Secretaria de Cultura e nas mídias da Prefeitura de Extrema, a relação dos nomes dos candidatos cujas fotografias foram escolhidas como vencedoras deste concurso, por aclamação popular e os nomes dos autores das fotografias que serão publicadas na exposição fotográfica citada no item 1 deste edital. Os resultados serão baseados no número de votos que cada fotografia obteve. Os autores das 5 (cinco) fotografias mais votadas de cada categoria receberão os prêmios constantes neste edital. No geral, as 20 fotografias mais votadas serão publicadas na exposição fotográfica citada anteriormente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As situações que não forem reguladas por este edital deverão ser objeto de deliberação da referida comissão, cabendo recurso em última instância ao Secretário Municipal de Cultura. Esclarecimentos acerca do presente edital poderão ser obtidos através do telefone (35) 3435-6066.

Extrema, 16 de maio de 2023.

